MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.742/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à LOURIVAL GONÇALVES DA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimôni Municipal,à LOURIVAL GONÇALVES DA CRUZ, localizado na Area de Expansão Urbana N.Marabá,à Folha 12, Quadra 18, Lote nº 55, com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com olote nº 57 pelo lado esquerdo com o lote nº 53, fazendo frente com a V-131 e fundos com quem de direito,medindo 10m00 de frente,30m00 de lateral direita e 30m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pulicação revogadas, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rpb/